



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Ecis.
- As comissões.

Ibiúna, 01/10/19

*Presidente*

### PROJETO DE LEI N° 173/2019

De 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna e dá outras providências.

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna o seguinte evento:

#### JULHO

Encontro de Fuscas e Derivados de Ibiúna

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

*PEDRO LUIZ FERREIRA*  
**PEDRO LUIZ FERREIRA**  
**VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir o Encontro de Fuscas e Derivados de Ibiúna no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

Este evento se constitui de atividades programadas pela sociedade civil, com auxílio do Poder Público, de modo a estimular a integração dos proprietários de fuscas, derivados e, seus admiradores, em ações que promovam a cidadania, a solidariedade, a preservação e a memória do automobilismo, além de fomentar o turismo em nosso município.

O Fusca é, sem dúvida, um veículo que carrega consigo uma parte significativa da história da indústria automobilística do Brasil e do mundo.

Ferdinand Porsche, um dos maiores engenheiros automobilísticos da história, foi o projetista do besouro, chamando-o de Volkswagen (carro do povo, em alemão) que anos depois acabaria virando o nome da empresa.

Ele foi lançado oficialmente em 1935 e passou a ser produzido em 1938, em meio à crise do período entre a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais. A ideia era a de um carro econômico e fácil de produzir, isso é, um verdadeiro "carro popular". Seu design charmoso e a mecânica simples contribuíram para sua disseminação em todo o mundo no pós-guerra, atingindo patamares inigualáveis de venda.

O Fusca fez sucesso nos anos 1960 e 1970 e se tornou o carro mais querido no mundo.

Até 2003, foram 21 529 464 unidades produzidas – 15 444 858 na Alemanha.

No Brasil, o Fusca teve 3 milhões de unidades produzidas, todas em São Bernardo do Campo, sendo líder de mercado por 24 anos consecutivos. Em 1986, sua fabricante, a Volkswagen, desistiu de fabricá-lo, depois de 27 anos de produção nacional, sem contar o período anterior, em que era importado ou apenas montado no Brasil. No entanto, em 1993, a pedido de Itamar Franco, sua fabricação voltou a ocorrer, chegando ao fim definitivo em 1996. No México, último país do mundo a encerrar a produção, a vida do Fusca foi até o ano de 2003.

Sendo assim, entendo que tal evento pode gerar o interesse de vários segmentos, direta ou indiretamente, ligados ao turismo trazendo desenvolvimento econômico, social e cultural ao município, razão pela qual conto com o apoio dos nobres pares ao presente projeto.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS  
18 DE SETEMBRO DE 2019.**

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA  
VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 173/2019 de autoria do Vereador Pedro Luiz Ferreira foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de outubro de 2019, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e às Comissões para parecer conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 173/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 02 de outubro de 2019.

AMÁURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*10/05*

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 173/2019**

**AUTORIA:- VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA.**

**RELATOR:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Vereador Pedro Luiz Ferreira apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de outubro de 2019 o Projeto de Lei nº. 173/2019 que “Altera o calendário oficial de eventos do Município de Ibiúna e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem a finalidade de acrescer ao artigo 7º. da Lei Municipal nº. 1622 de 23 de setembro de 2010 o evento discriminado a saber:- **Julho – Encontro de Fuscas e Derivados de Ibiúna**, passando o referido encontro a pertencer ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

A Comissão de Obras, Serviços Públícos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a proposição tem a finalidade de incluir e disciplinar a realização do **Encontro de Fuscas e Derivados de Ibiúna**, e, com a inclusão do mesmo no Calendário Oficial de Eventos poder usufruir dos benefícios legais.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 26  
DE NOVEMBRO DE 2019.**

*U*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Gerson P. da Silva*  
**GERSON PEDROSO DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**

*Claudinei Gabriel Machado*  
**CLAUDINEI GABRIEL MACHADO**  
**MEMBRO**

*Abel Rodrigues de Camargo*  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Charles Guimarães*  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE - PRESIDENTE**

*Devanir Cândido de Andrade*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 173/2019 – fls. 02**

**PEDRO LUIZ FERREIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**VICE - PRESIDENTE** **MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 173/2019 na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 173/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2019.

Ibiúna, 27 de novembro de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 151/2019**

“Altera o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**Art.1º** – Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna o seguinte evento:

**JULHO**

**Encontro de Fuscas e Derivados de Ibiúna**

**Art.2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**RODRIGO DE LIMA  
PRESIDENTE**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA  
1º. SECRETÁRIO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA  
2º. SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 409/2019

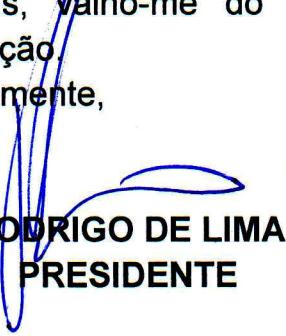
Ibiúna, 04 de dezembro de 2019.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 151/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 173/2019 de autoria do Nobre Vereador Pedro Luiz Ferreira que “Altera o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO DE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

AO EXMO. SR.  
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
NESTA.

*Recebe 24/12/19  
nice*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

10

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 173/2019 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2019, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência da Vereadora Elisangela Ferreira de Souza Soares.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 173/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 151/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 409/2019 de 04 de dezembro de 2019.

Ibiúna, 11 de dezembro de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO